



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Alexandre Ferreira Manhães, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do art.16, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas, no exercício corrente, correrão por conta das dotações próprias que estão contidas na Lei Orçamentária Anual. A referida despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO, também, que as despesas não ultrapassarão o limite constitucional previsto no art.29-A, § 1º da CF/88 e nem o limite de que trata o art.20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Aracruz/ES., 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente
Câmara Municipal de Aracruz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 22/05/2023 16:38

Checksum: **5DC97B66AAFE8213569EA1E4A2D601E50D16565AF3BDB3E2290E2D4C73E546D6**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.